

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 707, de 22 de abril de 2026



HU BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 179, de 15 de abril de 2026.....	4
EQUIPES DE UNIDADE DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	4
Portaria-SEI nº 181, de 16 de abril de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 182, de 16 de abril de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 183, de 16 de abril de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 184, de 16 de abril de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 185, de 16 de abril de 2026.....	8
Portaria-SEI nº 186, de 16 de abril de 2026.....	9
Portaria-SEI nº 187, de 16 de abril de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 188, de 16 de abril de 2026.....	11
Portaria-SEI nº 189, de 16 de abril de 2026.....	12
Portaria-SEI nº 190, de 16 de abril de 2026.....	13
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	14
Portaria - SEI nº 176, de 15 de abril de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 191, de 17 de abril de 2026.....	15
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	15
Portaria-SEI nº 177, de 15 de abril de 2026.....	16
Portaria-SEI nº 178, de 17 de abril de 2026.....	16
Portaria-SEI nº 195, de 17 de abril de 2026.....	17
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	17
Portaria-SEI nº 192, de 17 de abril de 2026.....	17
Portaria-SEI nº 193, de 17 de abril de 2026.....	18
Portaria-SEI nº 194, de 17 de abril de 2026.....	19
RETIFICAÇÃO	20
Portaria-SEI nº 180, de 15 de abril de 2026.....	20
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	21
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	21
Portaria-SEI nº 098, de 14 de abril de 2026.....	21
Portaria-SEI nº 102, de 14 de abril de 2026.....	22
Portaria-SEI nº 103, de 16 de abril de 2026.....	24
Portaria-SEI nº 104, de 17 de abril de 2026.....	26

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	28
Portaria-SEI nº 099, de 14 de abril de 2026.	29
Portaria-SEI nº 100, de 14 de abril de 2026.	30
Portaria-SEI nº 101, de 14 de abril de 2026.	32
Portaria-SEI nº 105, de 22 de abril de 2026.	34
Portaria-SEI nº 106, de 22 de abril de 2026.	38
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 1	42
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	42
Portaria - SEI nº 1, de 22 de abril de 2026.	42

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 179, de 15 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Proteção Radiológica do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, constituído pelo Hospital Universitário Walter Cantídio e pela Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Representação	Designação	Nome	SIAPE
Supervisor de Proteção Radiológica	Titular	Diego Henrique da Silva Mansano (Presidente)	110****
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Titular	Alexandre Monteiro Pacheco (Vice-Presidente)	216****
	Titular	Natália Sales de Sá Lima (Secretária)	216****
Responsável Técnico - UDIDE1	Titular	André Rodrigues Façanha Barreto	216****
	Suplente	Daniel Aguiar Dias	216****
Responsável Técnico - UDIDE2	Titular	Isadora Maria de Sousa Oliveira	320****
	Titular	Maria José Carneiro	128****
Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas	Titular	Mardônio de Sousa Linhares	331****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 322, de 15 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 648, de 21 de julho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

EQUIPES DE UNIDADE DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Portaria-SEI nº 181, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial da Neonatologia da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Neonatologia Médica	Titular	Maria Márcia Farias Trajano Fontenele	136****
	Suplente	Claudia Faustino Coelho Luz	121****
Neonatologia Médica	Titular	Eveline Campos Monteiro de Castro	116****
	Suplente	Liliana Soares Nogueira Paes	116****
Neonatologia Médica	Titular	Livia Cordeiro Bastos de Araujo	223****
	Suplente	Tânia Maria Sousa Araújo Santos	116****
Neonatologia Médica Enfermeira	Titular	Rosalina de Araújo Nogueira Ramos	125****
	Suplente	Flávia Viana de Paula	227****
Enfermagem Neonatologia	Titular	Maria Cecilia Freitas Cesarino dos Santos	227****
	Suplente	Ana Paula Rodrigues Costa	220****
Enfermagem Neonatologia	Titular	Bruna Moreira Camarotti da Cunha	136****
	Suplente	Vanessa Paula Carneiro Remígio	302****
Enfermagem Técnica de Enfermagem	Titular	Rafaele Praciano Santiago	217****
	Suplente	Maria Jamília da Silva Coelho	227****
Reabilitação Fisioterapeuta Fonoaudióloga	Titular	Alessandra Carvalho Cavalcante	217****
	Suplente	Patricia Pereira e Silva	217****
Atenção Psicossocial Assistente Social Psicóloga	Titular	Adla Cristina Alves de Oliveira	223****
	Suplente	Maria do Socorro Leonácio	223****
Nutrição Nutricionista	Titular	Vivian Braga Gomes de Sousa	183****
	Suplente	Julyanne Torres Frota	152****
Farmácia Farmacêutica	Titular	Hannah Iorio Dias	145****
	Suplente	Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro	217****
Terapia Ocupacional Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta	Titular	Luiziane Veríssimo Correia da Nóbrega	228****
	Suplente	Isabel Joventino Roberto	302****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 85, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 182, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial da UTI Materna da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Médica	Titular	Stephanie Wilkes da Silva	145****
	Suplente	Ticiano Mota Esmeraldo	143****
Enfermagem	Titular	Tainá Madeira Barros Pontes (Coordenadora)	228****
	Suplente	Iane Oliveira Timbó (Coordenadora suplente)	216****
	Titular	Lidiane Gomes de Araújo	228****
	Suplente	Tauana dos Santos Barbosa	314****
Fisioterapia	Titular	Daniele Galvão Teixeira	217****
	Suplente	Sandra Helena Sampaio Damasceno	217****
Farmácia	Titular	Alisson Menezes Araújo	217****
	Suplente	Aline Maria Parente de Freitas Veras	217****
Serviço Social	Titular	Analice Pereira Mota	216****
	Suplente	Sandra Lúcia Alves Siqueira	222****
Nutrição	Titular	Roberta Ribeiro Coelho	217****
	Suplente	Joelma Maria Araújo de Oliveira	216****
Multidisciplinar	Titular	Fabiana de Sousa Saboia	116****
	Suplente	Marcos André Lima de Sousa	220****
Psicologia	Titular	Maria Aline da Costa Domingos	102****
	Suplente	Ana Carolina Dantas de Araújo	345****
Divisão de Gestão do cuidado	Titular	Maria da Piedade Albuquerque	220****
	Suplente	Hellen Magalhães Pedrosa Rocha	227****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 86, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 183, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de

Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção de Apoio Administrativo do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Max Djano cordeiro Rufino (Coordenador)	227****
	Suplente	Juliana Maria Cavalcante Teixeira Alves	224****
Unidade Regulação Assistencial (URI)	Titular	Camila Flávia Uchôa Alexandre	136****
	Suplente	Natália Pimentel Gomes Souza	228****
Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Titular	Francisca Édla Santos Leite Gurgel	225****
	Suplente	Ana Cecília Lopes Barbosa	173****
Unidade de Contratualização (UCON)	Titular	Cristiane Ribeiro dos Santos Farias	228****
	Suplente	Rachel Verônica Benício Correia Pereira	224****
Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)	Titular	Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	225****
	Suplente	Gracyelle Alves Remigio Moreira	225****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 87, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 184, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial da Emergência da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Titular	Zeus Peron Barbosa do Nascimento (Coordenador suplente)	104****
	Suplente	Ineida Maria Coelho Sales	187****

Enfermagem	Titular	Anderson Silva Sousa	187****
	Suplente	Tania Maria Vasconcelos de Moraes	116****
Médica	Titular	Pollyana Maria Ferreira dos Santos Barbosa (Coordenadora)	234****
	Suplente	Cecilia Maria Ponte Ribeiro	234****
Técnico de Enfermagem	Titular	Silvia Helena Moreira da Silva	257***
	Suplente	Rebeca Laudicéia de Leitão Carvalho	187****
Atenção Psicossocial	Titular	Socorro Bruna Fonteles Rios	137****
	Suplente	Evelyne Nunes Ervedosa Bastos	220****
Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	Titular	Emeline Moura Lopes	170****
	Suplente	Francisca Ruth Teixeira Martins	145****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	225****
	Suplente	Gracyelle Alves Remigio Moreira	225****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 88, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 185, de 16 de abril de 2026.

A Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial do Bloco Cirúrgico da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
BLOCO CIRÚRGICO Enfermeira	Titular	Gabrielle Gama Teixeira Lima Galvão	227****
	Suplente	Luciana Maria de Oliveira Nascimento	224****
GINECOLOGIA Médico	Titular	Nádia Viana de Melo	323****
	Suplente	Dayse de Almeida Sampaio do Nascimento	331****
OBSTETRÍCIA Médico (a)	Titular	Zeus Peron Barbosa do Nascimento	104****
	Suplente	Clarisse Uchoa de Albuquerque	134****
NEONATOLOGIA Médica (o)	Titular	Daniela Monteiro Ferreira	136****
	Suplente	Alana Karla Sousa Lucas	307****

ANESTESIA Médica (o)	Titular	Antonia Maria de Carvalho	145****
	Suplente	Vânia Graciele da Costa e Silva	220****
FARMÁCIA Farmacêutica	Titular	Aracélia Gurgel Rodrigues	106****
	Suplente	Danielle Vieira Menezes Leal	187****
SALA DE RECUPERAÇÃO Enfermeira	Titular	Maria Lucimeire Siebra Bezerra	136****
	Suplente	Maria do Carmo de Oliveira Citó	228****
ENFERMAGEM Técnica de enfermagem Auxiliar de enfermagem	Titular	Géssica Luiza da Silva Oliveira	227****
	Suplente	Rose Mary Amorim dos Santos Medeiros	225****
CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO Enfermeira	Titular	Neirisleide Maria Feitosa de Oliveira	220****
	Suplente	Rejane Lúcia Alves Maia	116****
NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO Enfermeira Assistente Administrativo	Titular	Max Djano Cordeiro Rufino	227****
	Suplente	Antônio Luiz de Carvalho Pia	324****
DIVISÃO DE ENFERMAGEM Enfermeira	Titular	Paula Daiane Silva de Souza	217****
	Suplente	Laura Brito de Sousa Papaleo	302****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 89, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 186, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial do Centro Obstétrico da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Centro Obstétrico	Titular	Luciane Gomes Martins Mesquita (Coordenadora)	216****

	Suplente	Zeus Peron Barbosa do Nascimento (Coordenadora suplente)	104****
Obstetrícia	Titular	Isabelli Lins de Medeiros	216****
	Suplente	Manuela Cavalcante Portela	216****
Neonatologia	Titular	Larissa Alane Costa Oliveira	302****
	Suplente	Lívia de Paulo Pereira	216****
Atenção Psicossocial	Titular	Christiane Barroso Façanha Lima	227****
	Suplente	Márcio Davi Dutra	116****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Alessandra Cavaignac Machado	223****
	Suplente	Maria Artunilda Bezerra Pinho	234****
Enfermagem	Titular	Alexsandra Bezerra da Silva Holanda	188****
	Suplente	Manuelina Carneiro de Abreu	223****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 90, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 187, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial do Apoio Diagnóstico da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Unidade de Cuidado Intensivo	Titular	Maria da Piedade Albuquerque	220****
	Suplente	Carla Renata Gomes de Carvalho Holanda	206****
Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	Titular	Livia De Paulo Pereira	216****
	Suplente	Jaqueline Fernandes Ribeiro	230****
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Titular	Denise Menezes Brunetta (Coordenadora)	217****
	Suplente	Maria José Carneiro (Coordenadora suplente)	128****
Unidade de Cuidado Neonatal	Titular	Maria Cecília Freitas Cesarino	227****
	Suplente	Eveline Lobo Gurgel	223****
	Titular	Jeyce Moura Barros	211****

Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2	Suplente	Bruna Patricia de Lima Araujo	222****
	Titular	Katherine Xavier Bastos	119****
	Suplente	Manuela Soares Couto	224****
	Titular	Marleide Mendes Pereira	220****
	Suplente	Francisca Lucia de Melo	233****
	Titular	Jordania Oliveira Costa	220****
	Suplente	Marilucia Alencar Nascimento	216****
Unidade de Hemoterapia	Titular	Juliana Leite Verissimo	239****
	Suplente	Christiane Alves Rocha	991****
Emergência	Titular	Zeus Peron Barbosa do Nascimento	104****
	Suplente	Ineida Maria Coelho Sales	187****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 91, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 188, de 16 de abril de 2026.

A Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial Ambulatorial da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Banco de Leite Humano	Titular	Janaína Landim de Sousa	224****
	Suplente	Ana Paula Melo Façanha	145****
Equipe Multi Ilha A	Titular	Jucilene Stenio dos Santos	116****
	Suplente	Cristina Poliana Rolim Saraiva dos Santos	133****
Equipe Multi Ilha B	Titular	Dayana Maia Saboia	192****
	Suplente	Lanuza Celes Mendes	175****
Equipe Multi Ilha C	Titular	Gilzélia de Luna	224****
	Suplente	Maria Liduína Freitas Pinto	116****
Equipe Multi Ilha D	Titular	Maria Izélia Gomes	145****

Área	Designação	Nome	SIAPE
	Suplente	Lídia Maria de Almeida Rocha	187****
Equipe Multi Ilha E	Titular	Anna Karine Lopes Dantas	228****
	Suplente	Ana Maria Silva	216****
Equipe Multi Ilha F	Titular	Raquel do Amaral Meireles Freitas	187****
	Suplente	Débora Fernandes Britto	256****
Equipe Multiprofissional	Titular	Mônica dos Santos Bezerra	145****
	Suplente	Amene Cidrão Lima	234****
	Titular	Verbena Paula Sandy Guedes	227****
	Suplente	Tânia Maria Almeida da Silva	136****
	Titular	Isabella Parente Ribeiro Frota	234****
	Suplente	Sylvie Melo do Nascimento Pereira	136****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Dharlene Giffoni Soares	234****
	Suplente	Maria Sueli Cisne	217****
Divisão de Gestão de Cuidado	Titular	Danila Paula Carneiro de Oliveira Novais (Coordenadora)	187****
	Suplente	Karinne Cisne Fernandes Rebouças (Coordenadora suplente)	216****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 92, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 189, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial da Clínica de Internação do 1º Andar da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Clínica de Internação do 1º Andar	Titular	Clarisse Uchoa de Albuquerque (Coordenadora)	134****

	Suplente	Zilma Simas Macedo (Coordenadora suplente)	116****
Enfermagem Obstétrica	Titular	Luana Duarte Wanderley Cavalcante	221****
	Suplente	Jaqueline Fernandes Ribeiro	230****
Enfermagem Neonatológica	Titular	Brena Luthe Viana do Nascimento	124****
	Suplente	Silvimary de LimaTeles	221****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Maria Artunilda Bezerra Pinho	234****
	Suplente	Anete Amorim Vidal	217****
Serviço Social	Titular	Clécia Maria Alves da Costa	227****
	Suplente	Lidiana Rios Farias	217****
Equipe Multiprofissional	Titular	Maria Janete Torres	216****
	Suplente	Maria Mírian da Cunha Melo Garcia	151****
Enfermagem	Titular	Maria Estelivânia da Silva Bezerra	222****
	Suplente	Antônia Eulânia de Sousa Alves	222****
Equipe Multidisciplinar	Titular	Juliana Sampaio dos Santos	224****
	Suplente	Josefa Mayara de Figueiredo Andrade	302****
	Titular	Mykaella Cristina Antunes Nunes	175****
	Suplente	Luiziane Veríssimo Correia da Nóbrega	228****
Divisão de Gestão do Cuidado	Titular	Lívia de Paulo Pereira	216****
	Suplente	Elisângela Guerra de Souza	187****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 83, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 190, de 16 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe da Unidade de Produção Assistencial da Clínica Cirúrgica Ginecológica e Obstétrica do 2º Andar da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

Área	Designação	Nome	SIAPE
Clínica de Internação do 2º Andar	Titular	Ivete Pinheiro de Lima (Coordenadora)	188****
	Suplente	Laís Christina Araújo Ferreira Cassiano	

			217****
Neonatologia	Titular	Daniel Marinho Batista	175****
	Suplente	Ticiania Viana Joca	216****
Atenção Psicossocial	Titular	Analice Pereira Mota	216****
	Suplente	Ana Carolina Dantas de Araújo	345****
Nutrição	Titular	Luana Cabral Holanda	216****
	Suplente	Roberta Ribeiro Coelho	217****
Enfermagem Obstétrica	Titular	Maria Claudete Ferreira Oliveira	224****
	Suplente	Fryda Acácio dos Santos	216****
Enfermagem Neonatológica	Titular	Nicácia Souza Oliveira	228****
	Suplente	Ana Luiza de Oliveira Souza	227****
	Titular	Carla Renata Gomes de Carvalho Holanda	206****
	Suplente	Telma Canuto Duarte	216****
Reabilitação	Titular	Fabíola Pereira Falcão	227****
	Suplente	Sandra Rosane Sampaio Gonçalves	224****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Max Djano Cordeiro Rufino	227****
	Suplente	Antonio Luiz de Carvalho Pia	324****
Divisão de Gestão do Cuidado	Titular	Muse Santiago de Oliveira	151****
	Suplente	Claudia Rejane Pinheiro Maciel Vidal	216****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 84, de 26 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 1º de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI nº 176, de 15 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, lotada no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.013010/2026-30, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
15 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria - SEI nº 191, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e SAYONARA PRISCILA SARAIVA BEZERRA, SIAPE nº 139****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.013829/2026-05, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 177, de 15 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023;

Considerando as competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Considerando o Relatório - PAS CIPAS/SUP/CH-UFC nº 49326932;

Considerando o Parecer - SEI 57/2026/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-HU Brasil; e

Considerando a Decisão do Colegiado Julgador nº 59714644, **resolve**:

Art. 1º Publicar o extrato da decisão do Colegiado Julgador do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil exarada no bojo do Processo Administrativo Sancionador nº 23533.000776/2025-73, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida	Normativo Infringido
23533.000776/2025-73	Decisão do Colegiado Julgador – PAS nº 59714644, de 14 de abril de 2026.	Absolvição	Não se aplica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 178, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a justificativa apresentada no documento nº 59922322, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador designada através da Portaria-SEI nº 66, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 694, de 19 de fevereiro de 2026, referente ao Processo nº 23533.000756/2026-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 195, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO, SIAPE nº 334****, e SANDRA LUCIA ALVES SIQUEIRA, SIAPE nº 222****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/EBSERH), para, sob a presidência do primeiro designado, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.030837/2025-27.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 192, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve**:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Setor do Paciente Crítico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	***.383.503- **	40	30	20	15	105

Art. 2º O período de recurso abrange os dias 23 e 24 de abril de 2025, conforme previsto no edital seleção e sua retificação.

Art. 3º Para interpor recurso o candidato deverá preencher o [Formulário de Recurso - Fase 2](#). O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail comise.ch-ufc@ebserh.gov.br.

Parágrafo único. Não serão aceitos novos documentos além dos enviados no ato da inscrição, bem como recursos enviados fora do prazo descrito no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 193, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve**:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto 1, junto ao Setor do Paciente Crítico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR					
		I	II	III	IV	V	TOTAL
1	***.723.903-**	8	3,5	0	0	1	12,5

Art. 2º Está aprovado para a segunda fase a melhor pontuação classificada na primeira fase, considerando o limite definido no item 7.6 do edital.

Art. 3º A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado na seção 8 do edital.

Art. 4º O candidato convocado para a segunda fase será informado sobre o local e o horário da entrevista posteriormente à publicação do resultado definitivo da primeira fase.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 194, de 17 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve**:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe do Setor de Gestão da Qualidade, junto à Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE
---------------------	-----	------------------------------	----------------------------------

		I	II	III	IV	V	TOTAL	1º	2º	3º
1	***.584.103-**	0	6	2	2,5	1	11,5	-	-	-
2	***.018.403-**	2	0	2	3	0	7	-	-	-
3	***.300.241-**	2	0,5	0	3	1	6,5	-	-	-
4	***.094.043**	0	0	0	0	0	0	2	0	0
5	***627.913**	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Estão aprovados para a segunda fase as 3 (três) melhores pontuações classificadas na primeira fase, considerando o limite definido no item 7.14 do edital.

Art. 3º A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado na seção 8 do edital.

Art. 4º O candidato convocado para a segunda fase será informado sobre o local e o horário da entrevista posteriormente à publicação do resultado definitivo da primeira fase.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
17 de abril de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 180, de 15 de abril de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 158, de 8 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 706, de 14 de abril de 2026, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e SANDRA HELENA SAMPAIO DAMASCENO, SIAPE nº 217****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.009449/2026-68, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e SANDRA HELENA SAMPAIO DAMASCENO, SIAPE nº 217****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.009449/2026-68.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
15 de abril de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 098, de 14 de abril de 2026.

Prorrogação do prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação para contratação de empresa especializada em engenharia para execução do Sistema de Hidrantes do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh)

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 016 de 09 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 686, de 12 de janeiro de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto **contratação de empresa especializada em engenharia para**

execução do Sistema de Hidrantes do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh).

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Chrystine do Rego Barros de Almeida Silva

Gerente Administrativa Substituta do CH-UFC

Portaria-SEI nº 102, de 14 de abril de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Acessórios e Insumos para Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH), parte 1, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede HU Brasil.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a **Aquisição de Acessórios e Insumos para Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH), parte 1, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede HU Brasil.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Lucas dos Santos Pinheiro - Assistente administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 124****

II - Integrante Demandante: Josué Calixto da Silva Filho – Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 220****

III – Integrante Demandante: Regis Barreto Aguiar Fonteles – Engenheiro Clínico do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 225****

IV- Integrante Administrativo: David Augusto Martins de Souza – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 172****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA
Gerente Administrativa Substituta do CH-UFC

Portaria-SEI nº 103, de 16 de abril de 2026.

Alteração da composição da Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar para o Complexo Hospitalar da UFC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da **Contratação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar para o Complexo Hospitalar da UFC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.**

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Dispensar o(s) seguinte(s) integrante(s) da EPC:

I - Vinícios Santos Serafim – Chefe da Unidade de Hospitalidade – SIAPE nº 223****

II - Sabrina Ferreira De Araujo – Analista Administrativo da Unidade de Hospitalidade – SIAPE nº 221****

III - Ricilerry Marques Xavier – Assistente Administrativo do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 222****

IV - Vivian Larissa Alves Araújo Arraes – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 342****

V – Matheus Sarmiento Uchoa – Técnico em Contabilidade da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – SIAPE Nº 337****

Art. 3º Designar o(s) colaborador(es) abaixo relacionado(s) para compor a EPC:

I - Fernanda Vieira dos Santos – Analista Administrativo – Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 124****

Art. 4º A EPC passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

I - Coordenador: Claudia Sebastiana da Silva – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 423****

II - Integrante Demandante: Márcia Cristina Dos Santos Sena – Enfermeira do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 228****

III - Integrante Demandante: Mirele Paula Da Silva Ferreira – Assistente Administrativo da Unidade de Hospitalidade – SIAPE nº 128****

IV – Integrante Demandante: Nirlanda De Oliveira Viana – Assistente Administrativo do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 225****

V - Integrante Administrativo: Fernanda Vieira dos Santos – Analista Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 124****

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

b) analisar as propostas apresentadas;

c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 9º Revoga-se a Portaria - SEI 366 de 29 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 603, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 10 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

Portaria-SEI nº 104, de 17 de abril de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de licença para Uso de Software de Gestão de Pesquisa Clínica, a fim de atender às necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Hu Brasil

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, que foi planejado e está em fase de aprovação;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a **contratação de licença para Uso de Software de Gestão de Pesquisa Clínica**, a fim de atender às necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede Hu Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Integrantes Titulares	I - Coordenador: Glaucia Maria da Silva de Castro Alencar – Analista Administrativo da Unidade de Gestão de Pesquisa – SIAPE nº 340**** II - Integrante Técnico: Darcimarcos Valério Leite – Técnico em Informática da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 223**** III- Integrante Administrativo: Fernanda Vieira dos Santos – Analista Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 124 ****
Integrantes Substitutos	I - Coordenador: Marcos Aurélio Silva Costa – Assistente Administrativo da Unidade de Gestão de Pesquisa – SIAPE nº 221**** II - Integrante Técnico: Stephan Quadros Nogueira – Analista de Tecnologia da Informação da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 221**** III- Integrante Administrativo: Anaximandro Medeiros Xavier – Analista Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 351****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS
E CONVÊNIOS**

Portaria-SEI nº 099, de 14 de abril de 2026.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.044695/2025-85;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão eletrônico nº 90124/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A MÚLTIPLAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS**, compras centralizadas realizadas pela EBSEH SEDE através do Processo SEI Nº 23477.012669/2025-18, no qual o CHU-UFC é instituição participante:

TITULARES			
Função	Nome	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor	Eduardo Frota Oliveira	171****	Setor de Engenharia Clínica
Fiscal Técnico	João Ricardo Salles Pinheiro Fernandes	351****	
	Júlio César de Souza Barbosa	235****	

	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****	
SUBSTITUTOS			
Função	Nome	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor	Júlio César de Souza Barbosa	235****	Setor de Engenharia Clínica
Fiscal Técnico	João Ricardo Salles Pinheiro Fernandes	351****	
	Júlio César de Souza Barbosa	235****	
	Regis Barreto Aguiar Fonteles	225****	

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 387, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 686, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA

Portaria-SEI nº 100, de 14 de abril de 2026.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.011276/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2025**, que tem como objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS/ANESTÉSICOS**, compras centralizadas realizadas pela Ebserh-Sede por meio do Processo SEI n.º ([23477.028249/2025-45](#)), no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Bruno Araújo Pinheiro	Gestor	330****	Unidade de Logística
Suellen Soares Sales Reis	Gestor Substituto	227****	Unidade de Logística
Bárbara Letícia de Aguiar Lemos	Fiscal Técnico	331****	Unidade de Logística
Elias Monteiro Da Silva	Fiscal Técnico Substituto	216****	Unidade de Logística

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA

Portaria-SEI nº 101, de 14 de abril de 2026.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos

sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23533.007121/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico n.º 90054/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL**, compras centralizadas realizadas pela Ebserh-Sede por meio do Processo SEI n.º ([23477.000493/2025-43](#)), no qual a EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) é instituição participante com demanda conforme o Processo SEI nº ([23533.004886/2025-12](#)):

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Antonio Carlos Bernardino	Gestor	233****	Unidade de Patrimônio
Antonio Everardo Soares Alves	Gestor Substituto	222****	Unidade de Patrimônio
Jonata Guimarães Elias	Fiscal Técnico	222****	Unidade de Patrimônio
Elieuzinha Oliveira Mota	Fiscal Técnico Substituto	328****	Unidade de Patrimônio

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA

Portaria-SEI nº 105, de 22 de abril de 2026.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 210, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 9/2026, celebrado entre a Filial da EBSEH – CH-UFC e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0003-02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamento de ressonância magnética, workstation e seus periféricos, da marca GE Healthcare, para atender às necessidades da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), conforme condições, quantidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo nº 23533.035477/2025-50, em atendimento ao §1º, Art. 207, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Eduardo Frota Oliveira	171****
Fiscal Técnico	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	225****
Fiscal Técnico	Diego Henrique Da Silva Mansano	110****
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico	Eduardo Frota Oliveira	171****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no caput deste artigo.

Art. 2º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh – v 3.0; IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outros:

I - coordenar a fiscalização técnica para o perfeito cumprimento do objeto do contrato e acompanhar junto à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos-UFAC a condução dos procedimentos da fiscalização administrativa dos contratos;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado - IMR, devendo intervir para requerer à contratada a correção das irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar diligências junto às unidades beneficiárias, quando necessário, para aferir informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços pela contratada;

IV - realizar, quando aplicável, pesquisa junto ao público usuário com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais utilizados e os procedimentos da contratada, ou outro fator determinante, para avaliar os aspectos qualitativos do objeto;

V - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento do saldo dos itens contratados, junto ao gestor do contrato, preferencialmente em sistema de controle interno;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, a apuração de irregularidades na execução, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

VIII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - encaminhar ao gestor, após analisado e atestado, emitindo termo de recebimento provisório para efeito de pagamento, em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual.

X - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

XI - encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos dos serviços de tecnologia da informação nos termos da IN SGD/ME nº 01/2019 e dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e obras em execução, nos termos das instruções normativas SEGES/ME nº 05/2017 e 06/2018, cabendo dentre outros:

I - realizar a fiscalização inicial, mensal e procedimental, de forma preventiva, rotineira e sistemática, para aferir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada como empregadora;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, após verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

III - gerir as contas depósito vinculadas, promovendo abertura junto a instituição financeira, as provisões mensais para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas

com dedicação exclusiva de mão de obra; bem como instruir os processos de liberação dos recursos solicitados pela contratada, quando devidos;

IV - analisar e emitir parecer técnico quanto a demonstração analítica da revisão de contratos, por meio de análise da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação ou reequilíbrio, conforme for a variação de custos objeto da solicitação da contratada.

V - realizar a fiscalização quando da extinção ou rescisão do contrato: emitir parecer após a análise da documentação, cumpridos todos os requisitos legais, emitir parecer para subsidiar a liberação por parte do gestor do saldo retido em conta vinculada e para liberação da garantia contratual, conforme alínea "d" do item 2.1, anexo VIII-B da IN 05/2017.

VI - realizar fiscalização in loco das funções e jornadas: conferir por amostragem ou quando demandado, in loco, utilizando planilha que contenha a lotação do terceirizado, se os mesmos estão prestando regularmente os serviços/funções e cumprindo a correta jornada de trabalho definidos no contrato, solicitando a termo ciência da chefia das áreas regularmente visitadas;

VII - verificar o pagamento mensal dos benefícios de vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros adicionais, previstos na planilha de custos e formação de preços, apontando no termo de recebimento mensal as glosas que sejam devidas quando não ocorrerem os repasses pela contratada;

VIII - certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados e respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária), quando da verificação dos recibos de férias e conhecimento dos afastamentos legais;

IX - verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, exigindo da contratada a entrega e atualização dos documentos pertinentes (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Atestado de Saúde Ocupacional admissional e periódico, Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual) junto a Unidade de Saúde Ocupacional do Trabalhador - USOST.

X - evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados e alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, promovendo a conscientização das áreas beneficiárias;

XI - verificar a inclusão e manutenção dos dados dos colaboradores terceirizados por meio dos controles instituídos para acompanhamento da supervisão dos postos, aferindo a regularidade no envio das informações a Unidade de Fiscalização Administrativa, bem como dos documentos exigidos da contratada quando da admissão, desligamento, e alterações de função e jornada, realizando quando aplicável os apontamentos na medição dos resultados esperados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2026 e vigorará até o término da vigência do Contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Portaria-SEI nº 106, de 22 de abril de 2026.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 210, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2026, celebrado entre a Filial da EBSEH – CH-UFC e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0003-02, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a reposição de peças para equipamentos da marca GE HEALTHCARE (Densitometria óssea e Ultrassons), para atender às necessidades da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo nº 23533.035477/2025-50, em atendimento ao §1º, Art. 207, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Eduardo Frota Oliveira	171****
Fiscal Técnico	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico	Regis Barreto Aguiar Fonteles	225****
Fiscal Técnico	Diego Henrique Da Silva Mansano	110****
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico	Eduardo Frota Oliveira	171****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no caput deste artigo.

Art. 2º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh – v 3.0; IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outros:

I - coordenar a fiscalização técnica para o perfeito cumprimento do objeto do contrato e acompanhar junto à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos-UFAC a condução dos procedimentos da fiscalização administrativa dos contratos;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado - IMR, devendo intervir para requerer à contratada a correção das irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar diligências junto às unidades beneficiárias, quando necessário, para aferir informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços pela contratada;

IV - realizar, quando aplicável, pesquisa junto ao público usuário com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais utilizados e os procedimentos da contratada, ou outro fator determinante, para avaliar os aspectos qualitativos do objeto;

V - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento do saldo dos itens contratados, junto ao gestor do contrato, preferencialmente em sistema de controle interno;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, a apuração de irregularidades na execução, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

VIII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - encaminhar ao gestor, após analisado e atestado, emitindo termo de recebimento provisório para efeito de pagamento, em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual.

X - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

XI - encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos dos serviços de tecnologia da informação nos termos da IN SGD/ME nº 01/2019 e dos serviços com regime de

dedicação exclusiva de mão de obra e obras em execução, nos termos das instruções normativas SEGES/ME nº 05/2017 e 06/2018, cabendo dentre outros:

I - realizar a fiscalização inicial, mensal e procedimental, de forma preventiva, rotineira e sistemática, para aferir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada como empregadora;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, após verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

III - gerir as contas depósito vinculadas, promovendo abertura junto a instituição financeira, as provisões mensais para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas com dedicação exclusiva de mão de obra; bem como instruir os processos de liberação dos recursos solicitados pela contratada, quando devidos;

IV - analisar e emitir parecer técnico quanto a demonstração analítica da revisão de contratos, por meio de análise da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação ou reequilíbrio, conforme for a variação de custos objeto da solicitação da contratada.

V - realizar a fiscalização quando da extinção ou rescisão do contrato: emitir parecer após a análise da documentação, cumpridos todos os requisitos legais, emitir parecer para subsidiar a liberação por parte do gestor do saldo retido em conta vinculada e para liberação da garantia contratual, conforme alínea "d" do item 2.1, anexo VIII-B da IN 05/2017.

VI - realizar fiscalização in loco das funções e jornadas: conferir por amostragem ou quando demandado, in loco, utilizando planilha que contenha a lotação do terceirizado, se os mesmos estão prestando regularmente os serviços/funções e cumprindo a correta jornada de trabalho definidos no contrato, solicitando a termo ciência da chefia das áreas regularmente visitadas;

VII - verificar o pagamento mensal dos benefícios de vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros adicionais, previstos na planilha de custos e formação de preços, apontando no termo de recebimento mensal as glosas que sejam devidas quando não ocorrerem os repasses pela contratada;

VIII - certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados e respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária), quando da verificação dos recibos de férias e conhecimento dos afastamentos legais;

IX - verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, exigindo da contratada a entrega e atualização dos documentos pertinentes (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Atestado de Saúde Ocupacional admissional e periódico, Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual) junto a Unidade de Saúde Ocupacional do Trabalhador - USOST.

X - evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados e alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, promovendo a conscientização das áreas beneficiárias;

XI - verificar a inclusão e manutenção dos dados dos colaboradores terceirizados por meio dos controles instituídos para acompanhamento da supervisão dos postos, aferindo a regularidade no envio das informações a Unidade de Fiscalização Administrativa, bem como dos documentos exigidos da contratada quando da admissão, desligamento, e alterações de função e jornada, realizando quando aplicável os apontamentos na medição dos resultados esperados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de abril de 2026 e vigorará até o término da vigência do Contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 1

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Portaria - SEI nº 1, de 22 de abril de 2026.

A **Gerente de Atenção à Saúde 1 do Complexo Hospitalar da UFC/HU BRASIL substituta**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 175, de 14 de abril de 2026, publicada no Boletim nº 706, de 14 de abril de 2026, considerando a delegação de competência de que trata o art. 28, do Regimento Interno do Complexo Hospitalar da UFC/HUBRASIL, resolve:

Art. 1º Designar Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza, registrado(a) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará sob o nº 6615, RQE nº 27725, como responsável técnico(a) médico(a) pelo Serviço de Gastroenterologia, do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC).

Art. 2º A designação de responsabilidade técnica de que trata esta portaria não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 041, de 16 de setembro de 2025, publicada no Boletim nº 663, de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se.

nº 707, quarta-feira, 22 de abril de 2026

Gerência de Atenção à Saúde 1 do Complexo Hospitalar da UFC/HUBRASIL, em Fortaleza – CE, 22 de abril de 2026.

MARIA OZILENE RODRIGUES BATISTA

Gerência de Atenção à Saúde1 substituta